



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 21 DE MARÇO DE 2006

O **DIRETOR-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 222, incisos I e XIV, do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho,

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos e formulários utilizados pelas Secretarias dos Órgãos Judicantes do Tribunal, e

Considerando a necessidade de conferir segurança à prática de atos processuais,

DETERMINA:

1. As Secretarias dos Órgãos Judicantes desta Corte certificarão, nos autos, a juntada de acórdãos e despachos.

2. Será lavrado termo único para a certificação da publicação e da juntada, conforme modelo anexo.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO



Termo de Publicação e de Juntada de Acórdão

Processo nº «PROC»

Certifico que a decisão relativa ao acórdão foi publicada no Diário da Justiça do dia «DATA».
Certifico, outrossim, que o acórdão de fl. a foi juntado pela Secretaria no dia «DATA».

Nome do servidor